



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3139/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A Sr.ª MARIA LUIZA PADUAM MENDONÇA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA AMAZONAS, N.º 180, BAIRRO BOA VISTA, DE PROPRIEDADE DO SR. RODRIGO PADUAN MENDONÇA, DO QUAL A CONTRATADA É COMODATÁRIA, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO.**

CONTRATADA: Sr.ª MARIA LUIZA PADUAM MENDONÇA, residente e domiciliado à Rua Coronel João Euzébio de Almeida, 211, Bairro Bº Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, portador do CPF N.º. 079.313.896.54 e do RG N.º. MG - 22.657.915.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3139/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA AMAZONAS, N.º 180, BAIRRO BOA VISTA, DE PROPRIEDADE DO SR. RODRIGO PADUAN MENDONÇA, DO QUAL A CONTRATADA É COMODATÁRIA, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA** celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.344,31 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 28.131,72 (Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)** sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 11 de Janeiro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ. 2020.

CONTRATADA:

Maria Luiza Paduam Mendonça
MARIA LUIZA PADUAM MENDONÇA

CONTRATANTE:

Francisco Cássio Gervásio
FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Laís Cristina Cássia Costa
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Sabrina Ferreira Bueno
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03